



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Manual de representação do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 042/2021-CD-CAU/SP	

Aprova o manual de representação do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e virtualmente pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 021/2021–COA-CAU/SP, que deliberou por aprovar a regulamentação da representação do CAU/SP em vagas de colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que se reúnam de forma regular e tratem de questões de exercício profissional referentes à Arquitetura e Urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua jurisdição, tais como conselhos, comitês, câmaras técnicas, fóruns ou similares em que tiver participação como membro efetivo ou convidado, nos termos de seu Anexo I – Representação do CAU/SP e; deliberou por propor a alteração da Deliberação Plenária DPOSP nº 275-12/2019;

Considerando o objetivo de disseminar a importância da contribuição técnica do profissional da Arquitetura e Urbanismo para as diversas áreas que qualificam a vida urbana, tais como: saúde, educação, habitação, planejamento urbano, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade, patrimônio;

Considerando a extensão do território paulista e que, até 2020, o CAU/SP ocupava pouco mais de vinte assentos permanentes em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais e de órgãos não governamentais, resultando em uma representatividade incipiente face ao potencial de contribuição do CAU/SP nos 645 municípios do estado;

Considerando que a ampliação da representação do CAU/SP em vagas de colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais e de órgãos não governamentais fomentará as relações do CAU/SP com as entidades, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e profissionais, em favor da profissão e da sociedade; e

Considerando a importância dos espaços de representação do CAU/SP serem ocupados por arquitetos urbanistas com domicílio ou atuação próximo ou no município, sobretudo pelo envolvimento, a vivência e o conhecimento das realidades locais, que qualificam sua atuação.

**DELIBERA:**

- 1 - Aprovar o manual de representação do CAU/SP nos termos do anexo.
- 2 - Aprovar a proposta de alteração da Deliberação Plenária DPOSP nº 275-12/2019 que aprova a instituição do Auxílio Presença e Auxílio Representação no âmbito do CAU/SP e estabelece outras providências, com a inclusão do item 10-A, nos seguintes termos:  
*10-A – O Auxílio Representação não se aplica à participação dos representantes do CAU/SP em vagas de colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que se reúnam de forma regular e tratem de questões de exercício profissional referentes à Arquitetura e Urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua jurisdição, tais como conselhos, comitês, câmaras técnicas, fóruns ou similares, em que tiver participação como membro efetivo ou convidado; dado que a participação nessas instâncias se dará por meio de designação por*



*convite e não será ressarcida pelo CAU/SP, mesmo que a representação seja em município diferente de seu local de domicílio ou atuação profissional.*

- 3 - Encaminhar esta deliberação à CPFi-CAU/SP para apreciação do item 2.
- 4 - Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/SP e à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 20 de setembro de 2021.

**CATHERINE OTONDO**  
Presidente do CAU/SP